LEI N.º 091/93

SÚMULA: Autoriza o chefe do poder executivo municipal a fazer doações de escolas com cessação definitiva de suas atividades.

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer doação para o Clube das Mães da Linha Jacutinga a Escola Rural Municipal Visconde de Guarapuava, com uma sala em madeira com 40 m2 (quarenta metros quadrados).

ARTIGO 2.º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE SULINA - Pr, em 02 de abril de 1.993.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 1993

PAULO ROBERTO ERNZEN
CHEFE DE GABINETE